



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

LEI N° 1.023/2005

“Autoriza o Poder Legislativo a efetuar compra de imóvel urbano”.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, de propriedade da Sra. Maria Marta Pereira Braz, situado na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 70, no município de Inconfidentes/MG.

Art. 2º. – O imóvel de que trata o artigo anterior é constituído de uma casa residencial, em alvenaria, tijolos e telhas forradas e taqueadas com suas instalações, acessórios, benfeitorias e pertences e o respectivo terreno, com área de duzentos e noventa e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados (291,84 m2), medindo 11,40 m de frente, 11,40 m no fundo por 25,00 m nas laterais, confrontando na sua integralidade na frente para a via pública, no fundo com espólio de Maria Acheffer Pereira, de um lado com os imóveis situados na Av. Alvarenga Peixoto e do outro lado com Helvécio Gomes de Oliveira, estando registrado sob a matrícula nº 4.888, Livro 2, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino/MG.

Art. 3º. – O imóvel foi avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2005 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em parcela única no ato da lavratura da escritura.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de Dezembro de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

09 / 12 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 09 / 12 / 05

a 23 / 12 / 05